



DECRETO N.º 072/2019

DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

*"Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao servidor **IRINEU SOUZA LOPES** e dá outras disposições".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, do artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012) e do artigo 19 da Lei Municipal nº 360/08, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aposentado por Invalidez com proventos proporcionais o Sr. **IRINEU SOUZA LOPES**, servidor desta Prefeitura, inscrito no CPF sob o nº 360.240.401-30, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o benefício deve conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base (19,82/35*998,00)	R\$ 565,15
Quinquênio (15%) (19,82/35*149,70)	R\$ 84,77
Complemento Constitucional	R\$ 348,08
Valor do provento	R\$ 998,00


Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41/03 e 70/2012, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás - FUNPASA, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

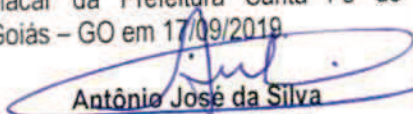
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/09/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019 (17/09/2019).


MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Santa Fé de Goiás - GO em 17/09/2019.


Antônio José da Silva
Gestor do FUNPASA